



PREFEITURA MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 183/2003 – DE 13 DE MARÇO DE 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CRIAR CARGOS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO**, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados mais 08 (oito) cargos de **PROFESSOR MaMPA**, para
compor o quadro de pessoal no Grupo Magistério, **CARREIRA I**, no plano de carreira e
vencimentos dos profissionais do Magistério Público do Município de Rio Novo do Sul,
instituído pela Lei nº 123/98.

Art. 2º - Ficam por consequência, alterados o anexo I, da Lei nº 0038/91 e o anexo
VI da Lei nº 123/98, que passam a vigorar com o acréscimo das vagas constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Rio Novo do Sul-ES, 13 de março de 2003.



SIDNEY COSTA
PREFEITO MUNICIPAL